



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
08105

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2026		01275

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 552 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		813,30

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E Nº. CC		
02	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP	24.116.337/0001-27	048147	033	013000679-2	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			NÚMERO	ANDAR, SALA, #TOº, ETC.		
AV DOM PEDRO II, 163						
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.R.	TELEFONE
CENTRO			JOAO PESSOA	PB	58013000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ADIAR		23
29		LICITAÇÃO
4	1 - CONDIÇÃO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA	30
33		PROCESSO Nº
605/2026		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material de expediente para uso desta assembleia	UND	1,0	813,30	813,30
Total da Despesa:				813,30

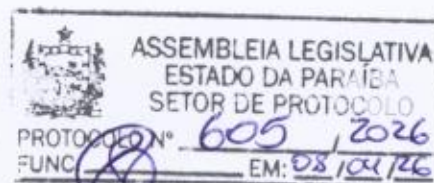
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
2.152.818,61	2.152.005,31	3.875.968,78	3.875.155,48		
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS		388976	08/05/2026

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 25/2026

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos.	
Responsável pela Demanda: Álvaro Dantas Wanderley.	Matrícula: 290395-4
Email: sec.sarh@al.pb.leg.br	Telefone: 32141827

1- Objeto da Contratação:

A presente demanda objetiva a aquisição de materiais de consumo (papelaria e informática), conforme especificações abaixo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação/Aquisição:

A aquisição dos materiais se faz necessária para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas da Assembleia Legislativa da Paraíba, atendendo às demandas dos diversos setores.

Os itens solicitados são de uso contínuo e indispensáveis para rotinas de expediente, armazenamento de dados e organização documental.

3- Quantidade a ser Contratada

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Pendrive 16GB	Unidade	1



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3. Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Tipo	CATMAT
01	Pendrive 16GB	UNID	01		
02	Caneta 0,7mm Azul	UNID	12		
03	Envelope Ofício 6300 114x229mm Caixa com 1000 unidades	UNID	03		
04	Fita crepe 711-48mmx 40m	UNID	03		
05	Organizador de chaves	UNID	01		
06	Plástico transparente bolha		01		

✓ Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se o processo para o Setor de Compras.

João Pessoa, 8 de abril de 2026.

01 *Alvaro Dantas Wanderley*
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP

AV D PEDRO II - CENTRO - JOAO PESSOA - PB CEP 58013000

Whatsapp: 98646-1736 - E-mail: papelariapedroii163@gmail.com - InsEst 160827086 - CNPJ 24116337000127 - Fones 8332211736

Orçamento

Nº: 4699

Para: 580 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Att:

Fone: 83 3214-4577

Setor:

Fax:

Item:	Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	23716	ENV.OFICIO 6300 114X229CX/1000 ARTICO FSC	3	138,00	414,00
2	22460	FITA CREPE 711 - 48mm X 40m	3	11,70	35,10
3	21335	PENDRIVE TITAN PRETO 16GB	1	36,50	36,50
4	27468	CANETA ENERGEL COM TAMPA 0.7MM AZUL PENTEL	12	12,90	154,80
5	17290	ORGANIZADOR DE CHAVES	1	73,00	73,00
6	13700	PLASTICO TRANSPARENTE BOLHA 1,20 X 50M	1	99,90	99,90

SubTotal: 813,30

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 813,30 OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento:

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade deste Orçamento:

Obs:

23/abril/2026

GLÓRIA BEATRIZ

SUNDRY PAPELARIA

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ITEN	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	3	CX	ENVELOPE OFICIO 114X229 CX/1000	140,00	420,00
2	3	UND	FITA CREPE - 48mm X 40m	11,80	35,40
3	1	UND	PENDRIVE TITAN PRETO 16GB	36,80	36,80
4	12	UND	CANETA ENERGEL COM TAMPA 0,7MM AZUL	12,95	155,40
5	1	CX	ORGANIZADOR DE CHAVES	75,00	75,00
6	1	ROLO	PLASTICO TRANSPARENTE BOLHA 1,20 X 50M	110,00	110,00
7					
8					
9					
10					
11					
12					
				TOTAL	832,60

JOÃO PESSOA, 28 ABRIL DE 2026

21.553.674/0001-93
Insc. Est. 16.244.557-1
SUNDRY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
Parque Solon de Lucena, 96
Centro - CEP: 58.013-130
João Pessoa - PB

Parque Solon de Lucena, nº 96, Centro - João Pessoa - PB/ Cep: 58.013.130
Cnpj: 21.553.674/0001-93 / Insc. estadual: 16.244.557-1
email: sundrymagazine@outlook.com/ telefone: (83) 3221-6219 e 99631-2229 wa



A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

QUANT	Produto	Unidade	R\$	TOTAL
3	ENVELOPE OFICIO 114X229 CX/1000	CX	145,00	435,00
3	FITA CREPE - 48mm X 40m	UND	11,95	35,85
1	PENDRIVE TITAN PRETO 16GB	UND	39,99	39,99
12	CANETA ENERGEL COM TAMPA 0,7MM AZUL	UND	13,00	156,00
1	ORGANIZADOR DE CHAVES	CX	76,00	76,00
1	PLASTICO TRANSPARENTE BOLHA 1,20 X 50M	ROLO	115,00	115,00
TOTAL				857,84

Validade orçamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: Á combinar

Data: 28 abril de 2026

CNPJ: 24.216.228/0001-81

COSTA GONDIM & CIA LTDA

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, 82
CENTRO - CEP: 58013-370
JOÃO PESSOA-PB

Costa Gondim & Cia Ltda - CNPJ 24.216.228/0001-81 - Insc. Estadual 16.120.163-6
Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, 82 - Centro - João Pessoa (PB) - Fone/Fax (83) 3222.5084
E-mail: jcgneto77@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 100/2026

JOÃO PESSOA, 29 DE ABRIL DE 2026

FIRMA "A" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP
FIRMA "B" SUNDRY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
FIRMA "C" COSTA GONDIM & CIA LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Pendrive 16GB	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 36,80	R\$ 36,80	R\$ 39,99	R\$ 39,99
2	12	Unid.	Caneta 0,7mm Azul	R\$ 12,90	R\$ 154,80	R\$ 12,95	R\$ 155,40	R\$ 13,00	R\$ 156,00
3	3	Unid.	Envelope Ofício 6300 114x229mm caixa com 1000 unidades	R\$ 138,00	R\$ 414,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
4	3	Unid.	Fita crepe 711-48mmx40m	R\$ 11,70	R\$ 35,10	R\$ 11,80	R\$ 35,40	R\$ 11,95	R\$ 35,85
5	1	Unid.	Organizador de chaves	R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00
6	1	Unid.	Plástico transparente bolha	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
					R\$ 813,30		R\$ 832,60		R\$ 857,84

FIRMA "A" R\$ 813,30

FIRMA "B" R\$ 832,60

FIRMA "C" R\$ 857,84

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sergio Ricardo Lima Lima
Dep. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 131/2026

João Pessoa, 29 de Abril de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 605/2026, referente à aquisição de materiais consumo (papelaria e informática), conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 25/2026, requisitada pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP - CNPJ: 24.116.337/0001-27**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto Lucas Farias
Dep.º de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 605/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

Leissa Kate Lima
p/ **ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (*papelaria e informática*), com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a urgente necessidade do uso pelos setores administrativos desta Casa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	01	Unidade	Pendrive 16GB
02	12	Unidade	Caneta 0,7mm Azul
03	03	Unidade	Envelope Ofício 6300 114x229mm Caixa com 1000 unidades
04	03	Unidade	Fita crepe 711-48mm x 40m
05	01	Unidade	Organizador de Chaves
06	01		Plástico Transparente bolha

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

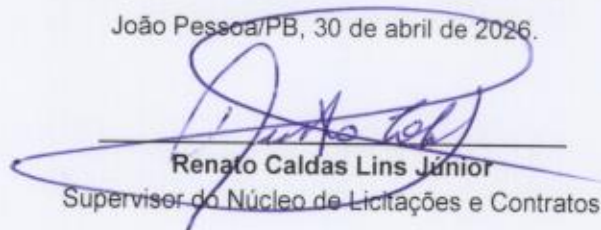
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Álvaro Dantas Wanderley, matrícula 290.395-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 89/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 605/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

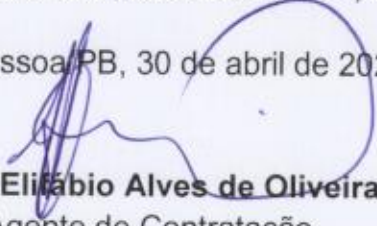


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 605/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material de consumo (papelaria)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de maio e 2026 a 06 de maio e 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 605/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material de consumo (papelaria)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de maio e 2026 a 06 de maio e 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

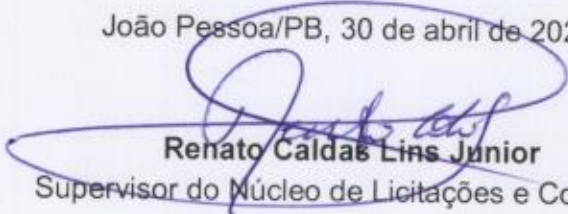
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 89/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de material de consumo*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 605/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 032/2026

João Pessoa, 07 de Maio de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 605/2026, referente à compra de materiais de consumo para atender as necessidades desta Casa Legislativa, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - CNPJ: 24.116.337/0001-27**, que apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Renato Ricardo Lucas Farias
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.116.337/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1995
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 003
CEP 58.013-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAP_PEDROII@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3221-1736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 10:29:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **54DD.828A.02A1.8213**

Emitida no dia 07/05/2026 às 10:29:59

Nome Empresarial:

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP

Endereço:

DOM PEDRO II

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.082.708-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

163

Complemento:

SALA 003

CEP:

58013-420

CNPJ/CPF:

24.116.337/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	30/09/2015 Portaria 01890/2015/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
16.082.708-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP		
NOME FANTASIA		
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II		
CNPJ/CPF		
24.116.337/0001-27		INSC. JUNTA COMERCIAL
LOGRADOURO		2520055502-3
AV DOM PEDRO II		NUMERO
COMPLEMENTO		163
SALA 003		BAIRRO
MUNICÍPIO		CENTRO
JOAO PESSOA		CEP
		58013-420

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	20/09/1989
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
AFRA EULALIA ALVES PORTO SALES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
JOSE DE ARIMATEA PORTO MARTINS	SÓCIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR1	07/11/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202605071030375630	07/05/2026 10:30:37

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM JOÃO PESSOA

Telefone: 36123869, 36123868, 36123878, 36123886, 36123867

Email: cacgr1@sefaz.pb.gov.br

Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1457 [s/ complemento], ESTADOS - JOAO PESSOA - PARAIBA. CEP: 58030-001



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.388.611/26-08

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

24.116.337/0001-27

Nome do Contribuinte

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP

Endereço

AVENIDA DOM PEDRO II, 163 - COMPLEMENTO: C,, BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB -
CEP: 58.013-420

PARECER DA CERTIDÃO

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000664707

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 07/06/2026

Código de autenticidade: 3A3353EE072154F0

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 08 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.116.337/0001-27
Razão Social: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 163 SALA 003 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042219190268181110

Informação obtida em 07/05/2026 10:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA**
CNPJ: **24.116.337/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:29 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **0AC5.F4C1.C051.075C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.116.337/0001-27

Certidão nº: 46489222/2026

Expedição: 07/05/2026, às 10:33:01

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.116.337/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2026

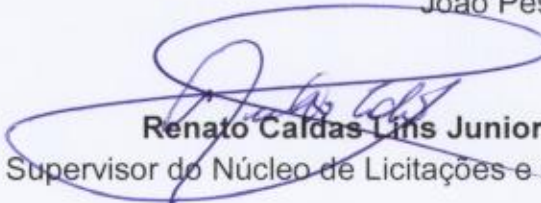
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 89/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PAPELARIA PEDRO II LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.116.337/0001-27**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

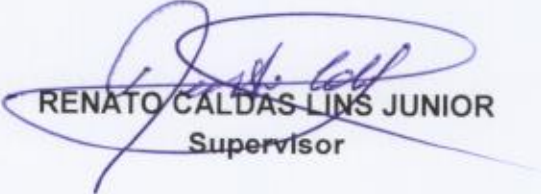
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 605/2026, Dispensa de Licitação nº 89/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.116.337/0001-27**, para *aquisição de Material de Papelaria*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.116.337/0001-27**, para *aquisição de Material de Papelaria*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.05.07 11:33:43 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

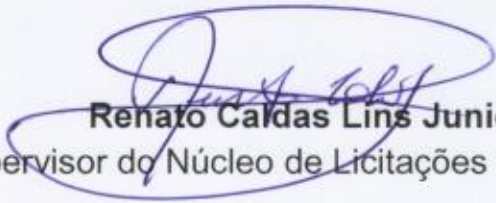
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 605/2026, Dispensa de Licitação nº 89/2026, que teve como vencedor a empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.116.337/0001-27**, para *aquisição de Material de Papelaria*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



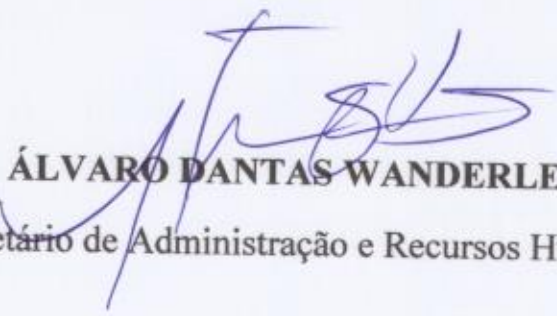
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº605/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eriberto Pessoa
DEPTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 133/2026

João Pessoa, 08 de Maio de 2026

FIRMA: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP
END.: AV DOM PEDRO II, N 163, CENTRO, JOÃO PESSOA- PB, CEP: 58.013-000.

Dados para faturamento:

ORGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	1	Unid.	Pendrive 16GB	RS 36,50	RS 36,50
02	12	Unid.	Caneta 0,7mm Azul	RS 12,90	RS 154,80
03	3	Unid.	Envelope Ofício 6300 114x229mm caixa com 1000 unidades	RS 138,00	RS 414,00
04	3	Unid.	Fita crepe 711-48mmx40m	RS 11,70	RS 35,10
05	1	Unid.	Organizador de chaves	RS 73,00	RS 73,00
06	1	Unid.	Plástico transparente bolha	RS 99,90	RS 99,90
TOTAL RS:				RS	RS 813,30

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAIBA


Manoel Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9

RECEBEMOS DE PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - PRAÇA JOAO PESSOA S/N CENTRO JOAO PESSOA-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 8620	EMIÇÃO: 11/05/2026
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 813,30

ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP AV D PEDRO II, 163 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013000 FONE: 8332211736 EMAIL: PAPELARIAPEDROII163@GMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.008.620 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 2526 0524 1163 3700 0127 5500 1000 0086 2011 5170 3495 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ.REC.TERC.TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260019417558 - 11/05/2026 15:37:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 160827086	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 24.116.337/0001-27	CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA		09.283.912/0001-92	11/05/2026
ENDEREÇO PRAÇA JOAO PESSOA S/N	Bairro CENTRO	CEP 58013900	DATA ENTRADA/SAÍDA 11/05/2026
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	FONE 8332144577	UF PB	HORA ENTRADA/SAÍDA 15:33

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS		0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		0,00	VALOR DO ICMS SUBST
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR DOS PRODUTOS	813,30
								VALOR TOTAL DA NOTA	813,30

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CARRO PROPRIO	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 21	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
13700	PLASTICO TRANSPARENTE BOLHA 1,20 X 50M	38099190	0102	5102	MT	1	99,90	99,90			
17290	ORGANIZADOR DE CHAVES	39261000	0102	5102	UND	1	73,00	73,00			
21335	PENDRIVE TITAN PRETO 16GB	85235190	0102	5102	PC	1	36,50	36,50			
22460	PITA CREPE 711 - 48mm X 40m	48114110	0102	5102	RL	3	11,70	35,10			
23716	ENV. OFICIO 6300 114X229CX/1000 ARTICO PSC	48171000	0102	5102	CX	3	138,00	414,00			
27468	CANETA ENERGEL COM TAMPA 0,7MM AZUL PENTEL	96081000	0102	5102	UN	12	12,90	154,80			

DADOS ADICIONAIS 1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 24,45 (3,01%) Fonte: IBPT. EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO 033 SANTANDER AG: 4181-2 C/C 13000679-2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO 237 BRADESCO AG: 1061-8 C/C: 4236-6 BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0011-6 - CONTA CORRENTE 15718-X NE 2026 01275	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 164/2026.

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 605/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de materiais de expedientes, para uso desta Casa Legislativa. Informamos que a firma: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, CNPJ: 24.116.337/0001-27, apresentou **Nota Fiscal n.º 8.620**, no valor total de **RS 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Elias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor